



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.498 – Ano VII– 04/05/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1636, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o plano de ação do município de Igaratinga para atender as disposições do artigo 18 do decreto federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

**Considerando** a determinação contida no Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

#### **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica estabelecido no Município de Igaratinga, o **Plano de Ação** constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art.2º-** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art.3º-** Será designada através de Portaria própria a Comissão Especial que terá a



atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto, composta no mínimo por 05 (cinco) membros, sendo pelo menos um membro da área de TI (Tecnologia da Informação) da Prefeitura Municipal e um titular da área contábil da Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – A Comissão Especial indicará um Presidente e um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os trabalhos.

**Art. 4º.** - O presente Decreto e seu Anexo Único, a Portaria de criação da Comissão Especial bem como o cronograma de trabalho e todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto 10.540/2020 terão ampla divulgação no Portal de Transparência Municipal.

**Art.5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 04 de maio de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO / DECRETO Nº 1636 / 2021**

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Constituir <b>Comissão Especial</b> gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	PREFEITO	30/04/2021	31/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	COMISSÃO	01/06/2021	31/08/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	COMISSÃO	30/11/2021	28/12/2021



04	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto N° 10.540/2020.	COMISSÃO	31/01/2022	28/02/2022
05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto N° 10.540/2020.	EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	31/01/2022	31/03/2022
06	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	31/07/2022	30/09/2022

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 56/2021, Pregão Presencial nº 31/2021 e Registro de Preço nº 24/2021. Objeto – Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. Abertura dia 20/05/2021 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas: 435, 436, 437, 452, 473, 474, 508, 868, 874, 876 e 877. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 04 de maio de 2021. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público a Ata de registro de Preço nº 19/2021 do PL nº 42/2021 e Pregão Presencial nº 24/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético ou *login* com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de **IGARATINGA/MG**. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br)**. Igaratinga, 04/05/21. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.498 – Ano VII– 04/05/2021 – Pág.4

**MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público o resultado do PL nº 46/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2021 e Registro de Preço nº 21/2021. Objeto: Aquisição eventual e futura de material médico hospitalar de consumo para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Saúde do Município de Igaratinga/MG – Fundo Municipal de Saúde. GANHADORES: **ALMED LTDA - EPP**, com os itens: 01, 16, 17, 18 e 20 no valor estimado total de R\$34.512,18. A empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com os itens: 03, 04, 07, 13, 15, 21 e 22 no valor estimado total de R\$10.667,94. A empresa **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME**, com o item: 05 no valor estimado total de R\$165,00. A empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, com os itens: 02, 06, 08, 09, 10, 11 e 14 no valor total de R\$19.508,00. Igaratinga, 04 de maio de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 42/2021**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2021 RP Nº 19/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 42/2021, Pregão Presencial nº 24/2021, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº - 05.340.639/0001-30** vencedora com a menor taxa administrativa -7,01% no valor estimado total de R\$315.656,33 (trezentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 04 de maio de 2021.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

Prefeito Municipal